

MEM. : 022/2024 - RH
DA : SEMAPA
PARA : SEFIR Gab Secretário.
DATA : 24/01/2024.
ASSUNTO: Ordem cronológica.

Senhor Secretário:

Vimos pelo presente, solicitar a quebra de ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontrar previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

“Art 5º. Todos os valores, preço e custo utilizado nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para fontes diferenciadas de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevante razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” grifo nosso.

A ordem cronológica de pagamento se impõe como medida restrita de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI §1º, do Decreto Municipal nº 468, de 13 de novembro de 2023.

“§1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao Controle Interno.”

Justificamos o pagamento da notas de empenhos 13313/2023 tendo como credor Nutribarrasul Alimentos Pet Ltda no valor total de R\$ 20950,00 referente a compra de ração fora da ordem cronológica, em razão do que se segue:

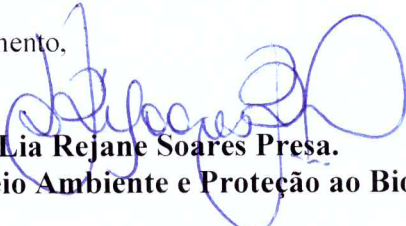
Considerando a necessidade do material adquirido serem de uso constante e de frequente demanda para a suade de animais albergado no Canil municipal.

Considerando ser fundamental e de responsabilidade pública a manutenção de vidas e bem-estar de cães e gatos alojados e para que a empresa possa enviar novos pedidos de compras.

Diante do exposto, justificamos o pagamento fora de ordem cronológica.

Assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídico e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Sem mais para o momento,


Lia Rejane Soares Presa.

Secretário do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa

Lia Rejane S. Presa
Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Bioma Pampa
Mat: 14408



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
COORDENARIA DO BEM ESTAR ANIMAL
RUA 20 DE SETEMBRO 1216
FONE: 53 - 997133705

Bagé, 24 de janeiro de 2024.

Memo:17/2024 – Quebra de Ordem Cronológica
De: Coordenaria do Bem Estar ao Animal
Para: SEMAPA

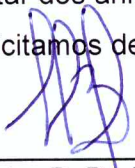
Atendendo o disposto no Art. 10, Inciso IV, Parágrafo I, do Decreto Municipal nº 172 de 03/06/2019, vimos através de este justificar a solicitação de pagamento da Nota Fiscal 000027008 (NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA) referente ao empenho 013313 Valor R\$ 20.950,00 (ALIMENTO PARA ANIMAIS) conforme nota em anexo.

Conforme o art. 5º, todos os valores preços e custos e utilizados nas licitações, terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a essa estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões do interesse público e mediante prévia justificada da autoridade competente, devidamente publicada.

Diante do exposto, ressaltamos que os materiais adquiridos são imprescindíveis para a alimentação e cuidados da saúde dos internados e albergados na Unidade de Cuidado e Atenção ao Animal, assim sendo imprescindível o pagamento desta afim de que o bem-estar dos animais não seja prejudicado.

Certos de sua compreensão, solicitamos deferimento.

Atenciosamente,



Lisandra B. Borba
Matric. 12.643

Lisandra B. Borba
Coordenadora de Bem-Estar
Animal - Bagé-RS
Matr. 12643

RECEBIDO
24/01/23
FEL MARTINS CONDE
SERV. Humanos e Compras
MATRICULA 8513
SEMAPA

RECEBEMOS DE NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000027008 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 14/11/2023 - DEST / REM: MUNICIPIO DE BAGE - VALOR TOTAL: R\$ 20.950,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEIDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000027008 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA  Estrada Br 116 Km 344, S/N - Douradilho - CEP: 92870-000 - Barra do Ribeiro - RS TEL: (51) 3374-1847 - FAX: (51) 3374-1847 www.nutribarrasul.com.br nutribarrasul@nutribarrasul.com.br			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda		4323 1110 8804 0200 0181 5500 1000 0270 0810 0003 1390	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
0090023757		143230262777612 14/11/2023 15:45:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF	
		10.880.402/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		88.073.291/0001-99		14/11/2023	
MUNICIPIO DE BAGE					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R CAETANO GONCALVES, 1151		CENTRO		96400-040	
MUNICIPIO		FONE / FAX		DATA SAÍDA / ENTRADA	
BAGE		+53(32)4050-6053		16/11/2023	
		UF		HORA DA SAÍDA	
		RS		06:00:00	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/12/2023	20.950,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
20.950,00	3.561,50	0,00	0,00	20.950,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE			INV5174	RS	22.487.836/0001-03
TRANSPORTADORA PROVENZANO E PRESTACAO DE SERVICO							
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R PROVENZANO		PORTO ALEGRE		RS	0963626523		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
200	SC	PRUCAO		5.044,580	5.000,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
0300103528	Alim. Comp. P/ Caes Prucão Adulto 25Kg LOTE 27-10	23099010	000	5101	SC	200,0000	104,7500	0,00	20.950,00	20.950,00	3.561,50	0,00	17,00 0,00

DOU FÉ PÚBLICA
Lisandra E. Borba
Coordenadora de Bem-Estar
Animal - Bage-RS
Matr. 12844

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Referente: PE 0089/2022 e Empenho N 01313/2023 Condição de Pagamento: 30 dias após entrega Prazo de entrega: 8 dias após empenho LOCAL DE ENTREGA: RUA BARAO DO TRIUNFO N 663 EM FRENTE A ESCOLA JUSTINO QUINTANA, NA VIGILANCIA SANITARIA CONTATO: (51) 999525317 HORARIO DE ENTREGA: DAS 08:30hs as 11hs E 14hs as 16:30hs Dados Bancarios: Banco do Brasil AG 0367-0 C/C 46910-6 Nutribarrasul Alimentos Pet LTda CNPJ 10880402/0001-81	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA  Estrada Br 116 Km 344,, S/N - Douradilho - CEP:92870-000 - Barra do Ribeiro - RS TEL: (51)3374-1847 - FAX: (51)3374-1847 www.nutribarrasul.com.br nutribarrasul@nutribarrasul.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000027008 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4323 1110 8804 0200 0181 5500 1000 0270 0810 0003 1390 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230262777612 14/11/2023 15:45:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0090023757		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 10.880.402/0001-81	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placas: INV5174/RS

DOU FÉ PÚBLICA

Lisandra B. Borba
Coordenadora de Bem-Estar
Animal - Bagé-RS
Matr 12617